

Lei sancionada
nº 6.163 de 25/02/15



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2014

PROCESSO

Nº 2168/14

ANO 2014

INTERESSADO: MARCO CANNI

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 156/2014

ASSUNTO: DÁ NOME AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - CREAS/PAEFI, LOCALIZADO NO BAIRRO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, NESTE MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e catorze

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

[Signature]



Projeto de
24/10/14

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 02
DATA 16/12/14
RUBRICA

PROJETO DE LEI Nº. 156 /2014.

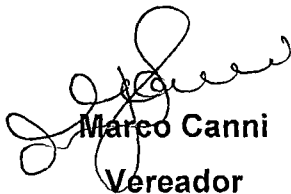
DÁ NOME AO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS – CREAS/PAEFI, LOCALIZADO NO BAIRRO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA, NESTE MUNICÍPIO.

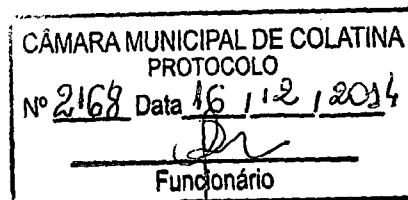
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica denominado Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento a Famílias e Indivíduos – CREAS/PAEFI – “Odirleni Fernandes Belique”, o CREAS/PAEFI localizado na Rua Virgílio Balarini, s/n, bairro Padre José de Anchieta, no Loteamento Américo Ferrari, neste município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2014.


Marco Canni
Vereador





FOLHA Nº _____

DATA ____/____/____

RUBRICA _____

CARTÓRIO MORANDI

REGISTRO CIVIL E NOTAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS D.
SEDE DA COMARCA DE COLATINA-ES

OFICIAL E TABELIÃO
Orlando José Morandi Junior
SUBSTITUTOS NOTARIAIS
Hilda Maria Ferreira Morandi.
Maria Helena Dalcumurie.
Rafael Saibel Alcure

Rua Rotary, nº 35, Centro, Colatina-ES
Telefax: (27) 3722-1600
sede@cartoriomorandi.com.br

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
ODIRLENI FERNANDES BELIQUE DOS SANTOS

MATRÍCULA:
023986 01 55 2014 4 00062 203 0026092 71

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
feminino	Parda	casada, com - Idade: 29 anos

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Governador Lindenberg-Colatina-ES	portador(a) da CI nº. 1.886.830 SSP-ES -ES, portador(a) do CPF nº 104.534.307-24	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filha de: JOSÉ CARLOS BELIQUE e DEVANIR FERNANDES BELIQUE, residente na Rua Aldir Nilcario Massucatti, 210, Vila Amélia, Colatina-ES

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
29 de novembro de 2014, às horas ignorada	29	11	2014

LOCAL DO FALECIMENTO

Via Pública, Bairro São Pedro, Colatina-ES

CAUSA DA MORTE

"ANEMIA AGUDA - LESÃO AORTA (ARTÉRIA) TORÁCICA - FERIMENTO ARMA PERFURO CORTANTE - HOMICÍDIO - VÍTIMA HOMICÍDIO POR ARMA BRANCA - VIA PÚBLICA - SÃO PEDRO, COLATINA-ES"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
Sepultamento - foi realizado no Cemitério Parque dos Girassóis, Colatina-ES, no dia 30/11/2014, às 10:00 hora(s)	DEVANIR FERNANDES BELIQUE

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
CRISTOVAO GIESEN FALCAO - CRM 8928

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

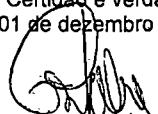
Dados do Registro: Livro C-62, Folha: 203, Termo: 0026092, Lavratura: 01/12/2014. A falecida era casada com JOSÉ ROBERTO IZIDORO DOS SANTOS, não deixou testamento, não deixando bens à inventariar, deixando 1 filho: KAUÃ FERNANDES BELIQUE IZIDORO DOS SANTOS (com 10 anos de idade).

CARTÓRIO MORANDI

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

Oficial e Tabelião: Orlando José Morandi Junior
Rua Rotary, 35 - Centro - Colatina - ES
CEP: 29700-240 - TeleFax: (0xx27)3722-1600
E-mail: sede@cartoriomorandi.com.br

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Colatina - ES, 01 de dezembro de 2014.


Orlando José Morandi Junior
Oficial

JOSIELE

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo Selo Digital de Fiscalização 023986.TTF1402.15840
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Rafael Saibel Alcure
Substituto Notarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA

Rua Melvin Jones, 90 - Esplanada, Cep: 29702-110 - Tel.: (27) 3177-7020 - 3721-7995
Site: www.colatina.es.gov.br - E-mail: asocial@colatina.es.gov.br

Ofício. SEMAS: nº 623/2014

Colatina – ES, 30 de dezembro de 2014.

Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Venho por meio deste informar que, até o presente momento, não existe denominação para o prédio público onde será localizado o CREAS/PAEF - Rua Virgilio Balarini, s/n, bairro Padre José de Anchieta – Colatina.

Atenciosamente,


Renata Ribeiro Coelho Santiago
Respondendo pela Secretaria Municipal
de Assistência Social Trabalho e Cidadania
Decreto 17.902/14

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
	Nº <u>2245/2014</u> #
	Colatina <u>30 de dezembro de 2014</u>
	<u>Bras</u> Funcionário



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 156/2014, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 16 de Dezembro de 2014, de autoria do Vereador **MARCO CANNI** que dá nome ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduos – CREAS/PAEFI, localizado no Bairro Padre José de Anchieta, neste Município.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 11/02/2015.

Este é o Relatório.

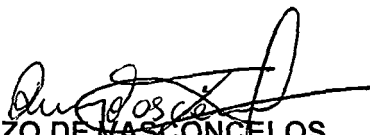
Trata-se de proposição de iniciativa do vereador **MARCO CANNI** que dá nome ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social e Serviço de Proteção e Atendimento a Família e Indivíduos – CREAS/PAEFI, localizado no Bairro Padre José de Anchieta, neste Município.

A presente proposição visa nominar de **ODIRLENI FERNANDES BELIQUE** o CREAS/PAEFI localizado no Bairro Padre José de Anchieta, neste Município, com a finalidade homenagear uma grande cidadã e toda sua família o qual ajudaram muito no crescimento e desenvolvimento de nosso Município.

Diante da certidão de óbito constante à fl. 04 e do documento constante à fl.05 esta comissão não vê óbice legal para a aprovação do projeto em análise.


PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 156/2014**.


Sala das Comissões, em 11 de Fevereiro de 2015.


RENZO DE VASCONCELOS
PRESIDENTE


ELIESIO BOLZANI
VICE PRESIDENTE


OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI
MEMBRO

Aprovado em primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 19/02/2015

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 23/02/2015

PRESIDENTE